

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
EDITAL DE PRÊMIO DE RECONHECIMENTO POR TRAJETÓRIA CULTURAL E ARTÍSTICA
LEI ALDIR BLANC
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI- SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
ANEXO III

PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do município de Mucuri, Estado da Bahia, sendo um do exercício atual (do mês de comparecimento à Secretaria/Mucuri-BA) e outro datado de 02 anos ou mais, em **nome do proponente** (conta de água, energia, telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comitê Gestor que comprovem efetivamente a residência). **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES DE ENDEREÇO EM NOME DE TERCEIROS.**
- d) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S/A, agência local, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Mucuri, em cumprimento à Lei Federal nº 14.017/2020 – cultura durante o estado de calamidade pública, para fins deste Edital. *Não é permitida a indicação de conta salário.*

PESSOA JURÍDICA, COLETIVOS OU EQUIPARADOS:

- a) Cópia de registro de MEI;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Cópia de Cédula de identidade do representante legal da PJ;
- d) Cópia do comprovante de que a empresa/instituição está sediada no município de Mucuri, estado da Bahia, em nome do **proponente** (conta de água, energia, telefone, contrato de aluguel e outros comprovantes aceitos pela Comissão). **NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES EM NOME DE TERCEIROS;**
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da Bahia (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do município de Mucuri (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- h) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior do Trabalho e Tribunais do Trabalho, na internet);
- i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS ((que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet);
- j) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S/A, agência local, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc) para depósito dos recursos transferidos pela Prefeitura Municipal de Mucuri, em cumprimento à Lei Federal nº 14.017/2020 – cultura durante o estado de calamidade pública, para fins deste Edital. Os contemplados que indicarem documentos de **ME I** deverão **indicar conta de pessoa jurídica** (com CNPJ)
- k) Para os Grupos Culturais Coletivos e sem formalidade jurídica, apresentar **DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO** por autoridade ou Grupo devidamente constituído, com comprovação das atividades realizadas nos últimos 2 anos (portfólio)

Obs.: **NÃO SERÃO ACEITOS PROTOCOLOS DA DOCUMENTAÇÃO, NEM DOCUMENTOS COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.**